



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**

**Apresentação** – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 – Edital nº 2760/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (CNPJ: 87.085.320/0001-70) de Caçapava do Sul.

**Objetivo** – Analisar Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 04/2018.

**Resumo** – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 04/2018, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS (Portaria nº 22.410/2019), que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres apresentou em Plano de Trabalho (P.T), a previsão de despesas com aquisição de produtos alimentícios (arroz, massa farinha, açúcar, amido de milho, banana, batata, carne moída, coxa e sobrecoxa, café, feijão e óleo de soja) e também a compra de medicamentos. A entidade justifica no Plano que as despesas são para manutenção do serviço de acolhimento de 35 (trinta e cinco) idosas residentes no Lar do Idoso Rosinha Borges. Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos meses de Novembro/2018 e Dezembro/2018, porém de acordo com ofício recebido da Secretaria de Município da Fazenda (fl. 15 do volume II), a entidade recebeu o repasse em uma parcela no dia 19 de Dezembro de 2018, o que não interferiu na aplicação para o cumprimento das metas descritos na proposta apresentada pela OSC.

Passamos ao relatório de análise da prestação de contas do Plano de Trabalho:

Especificação	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado
Aquisição de Produtos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Alimentícios		
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Fica evidente de acordo com a quadro acima que a entidade cumpriu plenamente com o previsto no P.T e realizou a aplicação financeira na sua totalidade.

A seguir apresentamos a descrição da aplicação financeira realizada pela OSC com os recursos públicos do Termo de Colaboração.

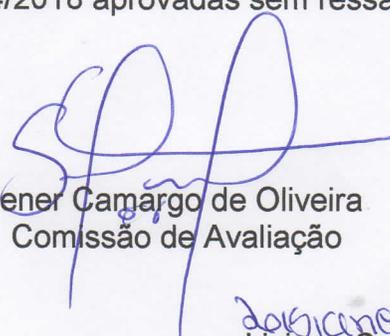
Especificação	Nota Fiscal	R\$	Data	Cheque
Compra de Medicamentos	000.012.363	R\$ 3.000,22	27/12/2018	850081
Compra de Medicamentos	000.012.362	R\$ 910,15	27/12/2018	850082
Compra de Medicamentos	000.012.364	R\$ 910,63	27/12/2018	850083
Produtos Alimentícios	0000005	R\$ 5.000,00	28/12/2018	850084
-	-	R\$ 10.000,00	-	-

Após a análise dos documentos da Prestação de Contas, observou-se que a entidade cumpriu plenamente com a aplicação dos recursos financeiros, bem como cumpriu na integralidade com as metas descritas no Plano de Trabalho que eram a Compra de Medicamentos e Compra de Alimentos.

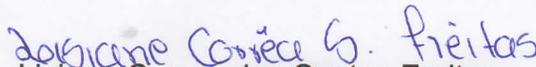
**Conclusão** – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 04/2018 da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) observou-se que a OSC cumpriu com os objetivos e aplicações financeiras de acordo com o plano de trabalho apresentado no início do processo de seleção.

**Recomendação** – Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 04/2018 aprovadas sem ressalvas.

Caçapava do Sul, 19 de Maio de 2020.

  
Stener Camargo de Oliveira  
Comissão de Avaliação

  
Edimar Fonseca da Fonseca  
Comissão de Avaliação

  
Lisiane Correa dos Santos Freitas  
Comissão de Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

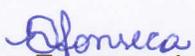
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

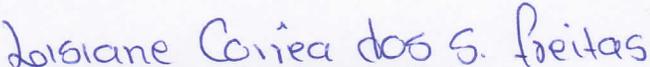
### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 – Edital nº 2760/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP), foram designadas pela Portaria 22.410 de 10 de Setembro de 2019. Diante do exposto não foram realizadas as visitas in loco da Comissão, tendo em vista que a designação ocorreu após o andamento do Plano de Trabalho, e dessa forma não houve tempo hábil para a realização de análise e orientação do desenvolvimento dos objetivos e metas, bem como a aplicação dos recursos repassados através da Parceria. A análise deste foi documental de acordo com o volume para o setor responsável e repassados a esta secretaria em 10/09/2019 para o início da análise documental e processo elaboração de relatório.

Caçapava do Sul, 19 de Maio de 2020.

  
Stener Camargo de Oliveira  
Comissão de Avaliação

  
Edimar Fonseca da Fonseca  
Comissão de Avaliação

  
Lisiane Correa dos Santos Freitas  
Comissão de Avaliação